



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Versa o presente processo referente a contratação das empresas **AINAVEL MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 09.161.240/0001-42 e a empresa **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 09.074.533/0001-92 para a aquisição de material para a escola Caminhos do Aprender de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA ME					
Item	Produto	Unidade.	Quantidade.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ARMÁRIO 08 PORTAS COLORIDAS MEDIDAS: 1760X812X430MM (AXLXP). PORTAS LARGURA 377MM X ALTURA 395MM.	UN	1,0000	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00
					Total do Fornecedor: R\$ 1.792,00
AINAVEL MOVEIS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quantidade.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO COM ACENTO, ENCOSTO E CINTO X	UN	20,0000	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
					Total do Fornecedor: R\$ 2.400,00
					Total do Geral: R\$ 4.192,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição do armário para ser colocado na sala dos funcionários da escola, bem como o conjunto de alimentação para colocação no refeitório.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 514 e 521/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 172/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 127/2024 para a contratação empresa **AINAVEL MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.161.240/0001-42 e a empresa SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.074.533/0001-92.** Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 7083

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.1198.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO INFANTIL
3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL 7319

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: aquisição de material para a escola Caminhos do Aprender de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça material para a escola Caminhos do Aprender de Monte Belo do Sul. Se faz necessária a aquisição do armário para ser colocado na sala dos funcionários da escola, bem como o conjunto de alimentação para colocação no refeitório.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 514 e 524/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em comércio de mobiliários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA ME					
Item	Produto	Unidade.	Quantidade.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ARMÁRIO 08 PORTAS COLORIDAS MEDIDAS: 1760X812X430MM (AXLXP). PORTAS LARGURA 377MM X ALTURA 395MM.	UN	1,0000	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00
					Total do Fornecedor: R\$ 1.792,00
AINAVEL MOVEIS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quantidade.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO COM ACENTO, ENCOSTO E CINTO X	UN	20,0000	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
					Total do Fornecedor: R\$ 2.400,00
					Total do Geral: R\$ 4.192,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 7083

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.1198.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO INFANTIL
3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL 7319

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação e Desporto